

DECRETO Nº 3503/80  
de 18 de novembro de 1.980

Nº 256 de 25/11/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
486.510,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 486.510,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
1.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
4	Departamento de Finanças	
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	2.450,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	299.740,00
20.20-13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	63.370,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	48.000,00
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	30.880,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	8.390,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	26.680,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

1 Gabinete

cont. Decreto nº 3503/80 - fls. 02

./...

1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.16	Serviços Técnicos Especializados	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4	Departamento de Finanças	
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros	
4.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
9	Coordenadoria de Educação Física e Esportes	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08462241.33	Construção e Ampliação de Áreas Esportivas Lei 1919/77	
9.60-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
9.60-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.60-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	24.000,00
9.60-08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
9.60-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
9.60-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
9.60-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
9.60-08462242.92	Viagens e Estadia	
9.60-3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
20.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20.10-13750202.39	Cursos e Especializações	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
20.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - Lei 1919/77	
20.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
20.10-13750202.92	Viagens e Estadia	
20.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	17.500,00
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
20.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	13.900,00
20.20-13754281.88	Unidade Pronto Atendimento - Lei 1919/77	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	25.250,00
20.20-13754281.90	Campanhas de Saúde Preventiva	
20.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	39.450,00
20.20-13754282.73	Internamentos e Encaminhamentos	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	49.500,00
20.20-13754282.39	Cursos e Especializações	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.350,00
20.20-13754282.92	Viagens e Estadia	
./...		

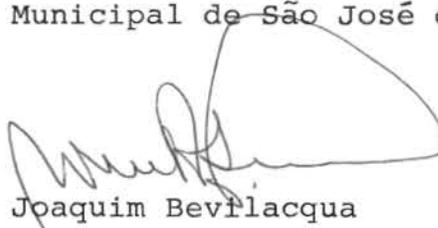
cont. Decreto nº 3503/80 - fls. 03

./...

20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	54.320,00
20.40	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13754281.92	Perfil de Saúde - Lei 1919/77	
20.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	65.000,00
20.40-13754281.93	Programa Oftalmológico	
20.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	38.790,00
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754281.90	Campanhas de Saúde Preventiva	
20.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
20.50-13754282.39	Cursos e Especializações	
20.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	7.500,00
20.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.500,00

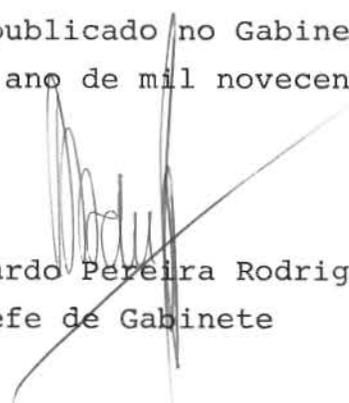
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DJ/  
nbp/.-